LEI MUNICIPAL Nº 1960 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 129.032,26.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 129.032,26 (cento e vinte e nove mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECRETARIA DE OBRAS E SAN. E ÓRG. AUXILIARES	
1015	AMPL. REDE ESGOTO – PROGR. MORAR MELHOR (PASSO D'AREIA)	
4110.00	-Obras e Instalações	60.000,00
1017	AMPL. REDE ESGOTO – CONTR. PART. MUNICÍPIO	
4110.00	-Obras e Instalações	4.516,13
1019	AMPL. REDE ESGOTO – PROGR. MORAR MELHOR (CHANANECO)	
4110.00	-Obras e Instalações	60.000,00
1021	AMPL. REDE ESGOTO – CONTR.PART. MUNICÍPIO	
4110.00	-Obras e Instalações	4.516,13

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito Especial os convênios firmado com o Governo Federal, consignado no orçamento da União, emendas orçamentárias do exercício de 2000.

Art.3º - Servirá para cobertura do presente crédito especial – contrapartida do Município a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1403	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2150	MANUT. DAS ATIV. FUNDO ASSIST. SOCIAL	
4120	-Equip. e Mat. Permanente	9.032,26

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA